



Termo de Referência

Dispensa 006/2025

Processo Adm 011/2025

1 OBJETO

- 1.1 Aquisição de materiais de consumo de limpeza, higiene, utensílios de copa e diversos, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns, portanto, não se enquadram como sendo bens de luxo, de acordo com o § 1º, art. 18, da Resolução 015, de 2023, da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.
- 1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato, assinado, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº14.133, de 2021
- 1.4 Tabela de itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. LEG.	QUANT. ADM	QUANT. TOTAL	VALOR UNT. REF.	VALOR TOTAL REFERENCIA
1	açucareiro em aço inox com alça, tampa e colher	unidade	1	1	2	R\$ 27,51	R\$ 55,02
2	água sanitária - frasco de 2 litros	frasco	150	100	250	R\$ 6,19	R\$ 1.547,50
3	álcool 70% - frasco de 1 litro - com registro na Anvisa	frasco	102	68	170	R\$ 10,36	R\$ 1.761,20
4	álcool em gel 70%, frasco de 500 ml - com registro na Anvisa	frasco	6	4	10	R\$ 9,69	R\$ 96,90
5	assento de vaso sanitário, com tampa, oval, almofadada, branca	unidade	3	2	5	R\$ 61,91	R\$ 309,55
6	bandeja em aço inox, com alças, para servir café	unidade	2	2	4	R\$ 110,44	R\$ 441,76
7	borrifador de Líquidos - capacidade 500 ml	unidade	6	4	10	R\$ 8,84	R\$ 88,40
8	cera auto-brilho líquida, incolor, antiderrapante - frasco de 5 litros	frasco	6	4	10	R\$ 62,16	R\$ 621,60
9	coador de pano com cabo de madeira - diâmetro de 15 cm	unidade	5	3	8	R\$ 12,55	R\$ 100,40
10	colher de servir em aço inox - 30 cm	unidade	1	1	2	R\$ 20,68	R\$ 41,36
11	colher de sobremesa em inox - unidades	unidade	14	10	24	R\$ 3,86	R\$ 92,64



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

12	colher de sopa em inox com cabo plástico - unidades	unidade	7	5	12	R\$ 6,57	R\$ 78,84
13	copo de vidro - jogo com 6 unidades	jogo	4	2	6	R\$ 46,60	R\$ 279,60
14	copo descartável 200 ml - pacote com 100 unidades	pacote	270	180	450	R\$ 5,05	R\$ 2.272,50
15	desentupidor para vaso sanitário - em borracha	unidade	2	1	3	R\$ 9,63	R\$ 28,89
16	desinfetante - frasco de 2 litros - fragrância herbal	frasco	150	100	250	R\$ 9,49	R\$ 2.372,50
17	desinfetante - frasco de 2 litros - fragrância lavanda	frasco	60	40	100	R\$ 10,47	R\$ 1.047,00
18	detergente lava-louça - frasco de 500 ml - fragrância capim-limão	frasco	90	60	150	R\$ 2,58	R\$ 387,00
19	detergente lava-louça antibacteriano - frasco de 500 ml	frasco	90	60	150	R\$ 2,94	R\$ 441,00
20	dispenser para sabonete líquido em polietileno, capacidade 300 ml	unidade	1	1	2	R\$ 34,03	R\$ 68,06
21	dispenser tubular para copos plástico de 200 ml	unidade	2	1	3	R\$ 45,50	R\$ 136,50
22	elimina odor animal - frasco de 2 litros - com citronela	frasco	30	20	50	R\$ 17,43	R\$ 871,50
23	escova para lavar roupas em plástico	unidade	2	2	4	R\$ 7,37	R\$ 29,48
24	escova sanitária com suporte	unidade	12	8	20	R\$ 11,87	R\$ 237,40
25	espanador eletrostático - 45 cm, com cabo extensor	unidade	3	2	5	R\$ 54,06	R\$ 270,30
26	esponja dupla face p/ louça - medida 11x7,5x2 cm - pct com 12 unidades	pacote	60	40	100	R\$ 17,79	R\$ 1.779,00
27	faca de serra em inox com cabo de plástico - jogo com 12 unidades	jogo	1	0	1	R\$ 41,99	R\$ 41,99
28	fibra sintética branca para limpeza, medida 10 x 2 x 26 cm	unidade	18	12	30	R\$ 6,39	R\$ 191,70
29	fibra sintética verde para limpeza, medida 10 x 2 x 26 cm	unidade	24	16	40	R\$ 3,94	R\$ 157,60



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

30	flanela laranja, tamanho 40 x 60 cm	unidade	48	32	80	R\$ 4,43	R\$ 354,40
31	funil plástico - 12 cm	unidade	1	1	2	R\$ 6,11	R\$ 12,22
32	garfo de mesa em inox com cabo plástico - jogo com 6 unidades	jogo	2	2	4	R\$ 21,83	R\$ 87,32
33	garfo de sobremesa em inox - jogo com 6 unidades	jogo	4	2	6	R\$ 17,74	R\$ 106,44
34	garrafa térmica inox - capacidade 1 litro, com tampa de pressão	unidade	5	3	8	R\$ 98,94	R\$ 791,52
35	gel adesivo sanitário - 42 g - fragrância citrus	unidade	120	80	200	R\$ 17,11	R\$ 3.422,00
36	gel adesivo sanitário - 42 g - fragrância lavanda	unidade	60	40	100	R\$ 18,31	R\$ 1.831,00
37	guardanapo de papel - medidas 30 x 31cm - pacotes com 50 folhas	pacote	420	280	700	R\$ 4,06	R\$ 2.842,00
38	hidróxido de sódio - embalagem de 1 litro	frasco	4	2	6	R\$ 25,74	R\$ 154,44
39	inseticida aerossol - frasco de 300 ml	frasco	12	8	20	R\$ 22,59	R\$ 451,80
40	jarra de mesa em vidro - 1,5 litros	unidade	2	1	3	R\$ 53,13	R\$ 159,39
41	limpador instantâneo multiuso - frasco de 500 ml	frasco	60	40	100	R\$ 4,73	R\$ 473,00
42	limpa-pedra concentrado - bombona de 5 litros - para pedras	frasco	6	4	10	R\$ 40,65	R\$ 406,50
43	limpa-vidro - frasco de 500 ml	frasco	18	12	30	R\$ 9,08	R\$ 272,40
44	lixeira com tampa e pedal - capacidade para 15 litros	unidade	2	1	3	R\$ 48,58	R\$ 145,74
45	lixeira com tampa e pedal - capacidade para 50 litros	unidade	1	1	2	R\$ 116,68	R\$ 233,36
46	lustra-móveis - frasco de 500 ml	frasco	24	16	40	R\$ 8,83	R\$ 353,20
47	luvas de proteção, top multiuso, tamanho Médio - verde - par	par	30	20	50	R\$ 10,37	R\$ 518,50
48	odorizador de ambiente aerossol - frasco de 360 ml - perfume brisa do mar	frasco	90	60	150	R\$ 15,38	R\$ 2.307,00



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

49	odorizador de ambiente aerossol - frasco de 360 ml - perfume talco	frasco	60	40	100	R\$ 15,38	R\$ 1.538,00
50	odorizador de ambiente aerossol - frasco de 360ml - perfume lavand	frasco	90	60	150	R\$ 15,64	R\$ 2.346,00
51	pá para lixo, com cabo, medindo 60 cm	unidade	1	1	2	R\$ 9,91	R\$ 19,82
52	palheta plástica para mexer café - pacote com 500 unidades	pacote	6	4	10	R\$ 12,67	R\$ 126,70
53	palito de dente - caixa com 200 unidades	caixa	6	4	10	R\$ 2,35	R\$ 23,50
54	pano de chão, saco alvejado, 100% algodão, medida mínima 65	unidade	24	16	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
55	pano de chão, xadrez, 100% algodão - medida mínima 65 x 40	unidade	30	20	50	R\$ 4,94	R\$ 247,00
56	pano de prato atalhado estampado - medidas 40 x 60 cm	unidade	12	8	20	R\$ 7,93	R\$ 158,60
57	pano de prato branco algodão - medidas 40 x 60 cm	unidade	12	8	20	R\$ 4,56	R\$ 91,20
58	papel toalha interfolhas, branco - mínimo 20 x 22 cm - 1000 folhas	pacote	60	40	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
59	porta-copos (descanso) em aço inox - 9 mm - jogo com 6 unidades	jogo	4	2	6	R\$ 54,77	R\$ 328,62
60	pregador de roupa, plástico, reforçado - 7 cm - pacote com 24	pacote	1	1	2	R\$ 12,29	R\$ 24,58
61	rodo com 40 cm de largura - com cabo de 150 cm - alumínio	unidade	4	2	6	R\$ 32,97	R\$ 197,82
62	rodo com 60 cm de largura - com cabo de 150 cm - alumínio	unidade	3	2	5	R\$ 38,31	R\$ 191,55
63	sabão em pedra com glicerina - pacote com 5 unidades	pacote	18	12	30	R\$ 11,71	R\$ 351,30
64	sabão lava-roupas líquido - bombona de 5 litros	frasco	12	8	20	R\$ 32,93	R\$ 658,60



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

65	sabonete líquido - bombona de 5 litros - perfume erva-doce	frasco	5	3	8	R\$ 23,88	R\$ 191,04
66	sabonete líquido - bombona de 5 litros - perfume floral	frasco	5	3	8	R\$ 29,20	R\$ 233,60
67	sabonete líquido - bombona de 5 litros - perfume frutas	frasco	5	3	8	R\$ 26,51	R\$ 212,08
68	saco de lixo - capacidade para 100 litros - pacote com 100	pacote	30	20	50	R\$ 42,63	R\$ 2.131,50
69	saco de lixo - capacidade para 200 litros - pacote com 100	pacote	6	4	10	R\$ 58,60	R\$ 586,00
70	saco de lixo - capacidade para 40 litros - pacote com 100	pacote	48	32	80	R\$ 18,04	R\$ 1.443,20
71	saco de lixo - capacidade para 60 litros - pacote com 100	pacote	12	8	20	R\$ 38,24	R\$ 764,80
72	sapólio cremoso - frasco com 250ml	frasco	6	4	10	R\$ 8,88	R\$ 88,80
73	suporte limpa-tudo para fibra abrasiva, articulado, 23 x 10 cm	unidade	2	2	4	R\$ 24,40	R\$ 97,60
74	tapete tipo capacho - medidas 60 x 33 cm	unidade	2	1	3	R\$ 39,37	R\$ 118,11
75	tela para mictório - perfume de lavanda	unidade	72	48	120	R\$ 4,38	R\$ 525,60
76	tira manchas limpa- carpete - frasco 500 ml	frasco	6	4	10	R\$ 27,33	R\$ 273,30
77	varal de chão, sem aba, estrutura em aço, acabamento com	unidade	1	0	1	R\$ 164,70	R\$ 164,70
78	vassoura limpa-teto - com cabo de 1,8 m	unidade	3	2	5	R\$ 27,27	R\$ 136,35
79	vassoura plástica - para uso interno - com cabo	unidade	7	5	12	R\$ 31,37	R\$ 376,44
80	vassoura tipo bola de pelo - 30 cm - com cabo	unidade	2	2	4	R\$ 41,89	R\$ 167,56
						TOTAL	R\$ 47.383,39

1.5 O custo estimado total da contratação é de R\$ 47.383,39 (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme custos unitários apresentados pela Pesquisa de Preços.



2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Este termo de referência foi elaborado considerando os Estudos Preliminares constantes do processo administrativo nº 011/2025.
- 2.2 A aquisição dos produtos deste estudo é necessária para proporcionar condições mínimas de conforto higiene e saúde ao público interno e ex da Câmara, visando a limpeza das instalações dos diversos ambientes de forma a proporcionar melhores condições de trabalho nas dependências das unidades administrativas vinculadas à Câmara de Embu-Guaçu.
- 2.3 As quantidades do material de consumo foram estimadas para atender as necessidades durante doze meses e as entregas devem ser feitas parceladamente ou em única entrega, conforme solicitação da contratante.
- 2.4 As quantidades previstas se referem ao consumo total da Câmara em suas duas unidades, sendo que aproximadamente 40% (quarenta por cento) são destinados à unidade SEDE; e 60% (sessenta por cento) estimados à unidade GABINETES.
- 2.5 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, publicado no Portal da Câmara Municipal de Embu-Guaçu: www.embuguacu.sp.leg.br

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1 Aquisição dos Materiais de Limpeza e Higiene visa garantir o estoque de produtos necessário ao bom funcionamento da Secretaria Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, para auxílio nas atividades diárias através do processo de dispensa de licitação.
- 3.2 No mercado existe a solução proposta e viável, além de ser fornecida por um número de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência.
- 3.3 A aquisição dos produtos se dará por meio de dispensa de licitação, com contrato.

4 SUSTENTABILIDADE

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.2 Os bens ofertados pela licitante vencedora deverão, em todas as fases do processo licitatório e da execução contratual, pautar-se sempre no uso racional de recursos e materiais, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos e no tocante aos materiais empregados na fabricação do mobiliário, procura-se garantir a aquisição de móveis fabricados com madeira oriunda de processo produtivo manejado de forma ecologicamente correta, visando, assim, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com a Lei 12.349, de 15 de dezembro de 2010, e com a Instrução Normativa nº 1- SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010.
- 4.3 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico, biodegradável;
- 4.4 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.5 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, plástico, embalagens e etc.



5 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

5.1 Não serão exigidas amostras dos produtos.

6 SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1.1 Os bens serão entregues parceladamente ou conforme necessidade e solicitação da CONTRATANTE.

7.1.2 O prazo de entrega dos bens é de 15 dias corridos, contados da solicitação de entrega.

7.1.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.4 No ato da entrega, será feita verificação quanto a quantidade. Caso não esteja conforme solicitado, ficará a critério da CONTRATANTE receber parcialmente desde que a nota fiscal esteja em conformidade.

7.1.5 Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços, que serão especificados na solicitação de entrega, em horário das 8h às 12h e das 13h às 16h em dias úteis:

7.1.5.1 Prédio sede da Câmara Municipal de Embu-Guaçu - Rua Emília Pires, 135, Centro, Embu-Guaçu, SP, CEP 06900-130;

7.1.5.2 Prédio dos Gabinetes - Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 752, 2º Andar, Centro, Embu-Guaçu, SP, CEP 06900-095.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 Prazo de pagamento

- 8.6.1 O pagamento será realizado, em nome do contratado, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, ou boleto bancário, ou fatura, ou chave pix CNPJ, no prazo de até 10 dias uteis contados do recebimento definitivo.
- 8.6.2 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.
- 8.6.3 A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no edital de licitação ou instrumento formal de contratação direta.
- 8.6.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.6.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.6.6 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. Cabendo ao contratado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7 Forma de pagamento

- 8.7.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 8.7.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.7.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.7.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.7.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- 9.1.2 Os fornecedores poderão enviar a proposta no **prazo estipulado no aviso da dispensa**, publicado no PNCP e no site oficial da Câmara.
- 9.1.3 As propostas poderão ser enviadas no e-mails compras@embuguacu.sp.leg.br ou agentecontratacao@embuguacu.sp.leg.br.

9.2 Exigências de habilitação

- 9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar junto à proposta comercial:
- 9.2.2 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, ou inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 9.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.2.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.2.8 Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.
- 10.1.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.0100.3.3.90.3000.01.031.015.2040.

Anexos do termo de referência:



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Anexo I – Modelo de Proposta.

Anexo II – Minuta de Contrato.

Embu-Guaçu, 30 de maio de 2025.

ELABORADO por:

Patricia Oliveira Silva

Chefe da Divisão de Licitações, Compras e Contratos

APROVADO por:

João Domingues Mendes

Presidente

Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Dina Araújo de Melo

Secretária Administrativa

Câmara Municipal de Embu-Guaçu